
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 80/2014

Contrato Nº.: 80/2014

Ata SRP.Nº.: 19/2014

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.: AUTO POSTO DENILSON LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de novembro de 2014 o Contrato de Fornecimento nº. 80/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 50/2014, modalidade pregão presencial 24/2014 cujo objeto é a aquisição de gasolina comum tipo C, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin – PR. 2. Considerando a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do processo, do contrato e do art. 65, II 'd' e § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:

“ O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 3,51 (tres reais, cinquenta e um centavos) o litro de gasolina comum tipo C, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas”. 3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05 de fevereiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ARLINDO GOEDERT
Contratada.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:F3BCCCEE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/02/2015. Edição 0689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>